DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	16
Despacho de Julgamento	16
Aviso de Licitação	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Contratos	17
Atos Administrativos	19
Despacho	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.210, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Apura o Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Município de Borborema no exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o dispõe o § 1º, inciso I e § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

Considerando que o saldo contábil do Ativo Circulante, representado pelo subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, apurado o encerramento do Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Município de Borborema no exercício de 2017 foi de R$ 2.512.356,62 (dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), e cujo confronto, com o saldo do Passivo Circulante e seus subgrupos no montante de R$ 1.210.650,68 (um milhão, duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), resultou num resultado financeiro superavitário em R$ 1.301.705,94 (um milhão, trezentos e um mil, setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica definido na forma do que dispõe o § 2º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (anexo 14) do Município de Borborema, no valor de R$ 1.301.705,94 (um milhão, trezentos e um mil, setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Em conformidade com o que dispõe o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, o superávit financeiro apurado poderá ser utilizado como forma de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais durante o exercício de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.211, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições publicas municipais durante o período do Carnaval 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 12 de 13 de fevereiro de 2018, em virtude das Festividades do Carnaval.

Parágrafo único. No dia 14 de março de 2018, o expediente ocorrerá normalmente em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º. O disposto no caput do artigo 1º deste Decreto não se aplica às atividades exercidas nos setores e nas repartições cujos serviços são essenciais e necessários e que a manutenção, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Parágrafo único. No período do carnaval, os serviços gerais de limpeza das ruas e praças deverão ser executados diariamente, sem prejuízo da manutenção dos demais logradouros públicos.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.212, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece o período da realização do Carnaval de Rua no Município de Borborema como evento de especial interesse público, para fins de concessão da gratificação para eventos extraordinários, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, que "dispõe sobre a instituição da Gratificação Especial para eventos extraordinários e dá outras providências";

Considerando a realização do Carnaval de Rua no Município de Borborema, em local aberto nas vias públicas urbanas e com grande participação da população, durante o período de 10 a 12 de fevereiro de 2018, havendo a necessidade da adoção de medidas que possam garantir a integridade, a segurança e a saúde dos participantes;

Considerando a necessidade de remunerar os servidores e agentes que irão prestar os serviços em regime de plantões, necessários ao cumprimento das garantias acima mencionadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Para efeito do disposto na Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, fica estabelecido como "evento e situação de especial interesse público", o Carnaval de Rua a ser realizado no Município de Borborema/SP, durante o período de 10 a 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Fica concedida a gratificação especial para eventos extraordinários, a ser paga aos servidores municipais e outros agentes que efetivamente prestarem serviços em regime de plantões no evento e durante o período mencionado no art. 1º, deste Decreto.

§ 1º. Os valores da gratificação especial para eventos extraordinários são aqueles estabelecidos nas tabelas constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015.

§ 2º. Os responsáveis pelos órgãos envolvidos na organização do carnaval deverão encaminhar, em conjunto, ao Setor de Administração de Pessoal a relação dos participantes, atestando a efetiva participação dos servidores e agentes nos plantões.

Art. 3º. O pagamento da gratificação especial deverá ser efetuado em observância ao disposto na Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Portarias

PORTARIA Nº 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera a pedido o servidor municipal Ariovaldo Rueda, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 353/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, a pedido, o servidor municipal ARIOVALDO RUEDA, RG nº 20.664.274, CPF nº 081.420.038-99, prontuário nº 2064, nomeado em 04/03/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a senhora Carmen Augusta da Silva Braga Lima para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora CARMEN AUGUSTA DA SILVA BRAGA LIMA, RG nº 17.553.853-0, CPF nº 250.455.728-06, PIS/PASEP 12741840174, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nível de referência “II” da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 – 15ª classificada.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 75, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a senhora Priscila de Carvalho Ricardo para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora PRISCILA DE CARVALHO RICARDO, RG nº 41.786.887-X, CPF nº 312.926.218-00, PIS/PASEP 12769530188, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nível de referência "II" da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 – 16ª classificada.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 76, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a senhora Genilza dos Santos de Oliveira Anselmo para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora GENILZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ANSELMO, RG nº 53.379.938-7, CPF nº 006.054.309-42, PIS/PASEP 12631229497, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nível de referência "II" da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 – 17ª classificada.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 77, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a senhora Maria Isabel de Paula Baptista Oliveira para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora MARIA ISABEL DE PAULA BAPTISTA OLIVEIRA, RG nº 16.320.581-4, CPF nº 045.952.428-32, PIS/PASEP 19059771861, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nível de referência "II" da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 – 18ª classificada.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 78, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a senhora Gildete de Fátima de Carlos Pinheiro para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora GILDETE DE FÁTIMA DE CARLOS PINHEIRO, RG nº 41.789.778-5, CPF nº 305.880.718-03, PIS/PASEP 20149142026, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nível de referência "II" da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 – 19ª classificada.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações

e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 79, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a senhora Silvana Aparecida dos Santos Caobianco para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora SILVANA APARECIDA DOS SANTOS CAOBIANCO, RG nº 22.169.238-1, CPF nº 165.185.708-30, PIS/PASEP 12450282418, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nível de referência “II” da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 – 20ª classificada.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 80, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a senhora Maria da Conceição França para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA, RG nº 6.415.685, CPF nº 043.567.024-76, PIS/PASEP 16421888640, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nível de referência “II” da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 – 21ª

classificada.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 81, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a senhora Cláudia Fais para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora CLÁUDIA FAIS, RG nº 47.506.914-6, CPF nº 329.940.218-89, PIS/PASEP 12876741158, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nível de referência "II" da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 – 22ª classificada.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 82, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a senhora Ana Cláudia de Brito Devechi para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora ANA CLÁUDIA DE BRITO DEVECHI, RG nº 21.381.428-6, CPF nº 081.420.628-01, PIS/PASEP 12289661831, para ocupar a partir desta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

data, o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nível de referência "II" da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 – 23ª classificada.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 83, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera a pedido o servidor municipal Djone Rodrigues de Salles, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PSF, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 334/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, a pedido, o servidor municipal DJONE RODRIGUES DE SALLES, RG nº 41.786.767-0, prontuário nº 2141, nomeado em 17/03/2011, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PSF, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 84, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do servidor municipal Ednei Alves de Oliveira para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde no serviço público municipal, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 1º. Designar a partir desta data, o servidor municipal EDNEI ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 29.569.541-9, CPF nº 381.955.788-10, prontuário nº 2486, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. O servidor deverá receber a remuneração correspondente ao nível de referência "F-7" da Tabela de Referências das Funções Gratificadas prevista na Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Borborema.

§ 2º. O servidor exercerá as atividades inerentes à função gratificada junto à Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e cessam os efeitos da Portaria nº 89, de 17 de janeiro de 2017, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 85, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de adicional de dedicação plena para a servidora municipal Tatiane de Martin, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão legal contida no art. 32 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, que instituiu o Estado dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a partir desta data, a concessão do adicional de dedicação plena para a servidora municipal TATIANE DE MARTIN, RG nº 27.710.038-0, CPF nº 263.068.418-06, prontuário nº 2615, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, nível "C-5" da tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, nomeado pela Portaria nº 02/2018, lotada junto à Manutenção do Planejamento, Administração, Materiais e Patrimônio.

Parágrafo único. A servidora deverá receber mensalmente o adicional de dedicação plena correspondente ao nível "A", por período indeterminado, sem prejuízo das demais vantagens inerentes ao cargo no serviço público municipal.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar as providências e demais formalidades necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 86, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia o senhor André Luis Coelho para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor ANDRÉ LUIS COELHO, RG nº 44.599.764-3, CPF nº 388.677.768-51, PIS/PASEP 16118947415, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Motorista, nível de referência "VI" da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014 – 18º classificado.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 87, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia o senhor Wellington Luiz Granzotto para ocupar o cargo de provimento efetivo de Pintor, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor WELLINGTON LUIZ GRANZOTTO, RG nº 41.675.037-0, CPF nº 379.882.738-92, PIS/PASEP 20061674537, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Pintor, nível de referência "II" da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 – 4º classificado.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção dos Serviços Urbanos.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 88, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a contratação da senhora Vanessa dos Santos Segobia Gonçalves para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 01/2017, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

R E S O L V E

Art. 1º. Contratar a senhora VANESSA DOS SANTOS SEGOBIA GONÇALVES, RG nº 41.618.627-0, CPF nº 342.981.598-33, CTPS n° 027548/00283-SP e PIS/PASEP nº 128.033.001-51, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 01/2017 - 1ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível “PEB I / I-A” da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, alterada pela Lei n° 56/2013, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao Setor de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 02/02/2018 a 14/12/2018.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 89, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera, a pedido, a senhora Amanda de Fátima Picorelli ocupante de cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 67, inciso "a", da Lei Municipal nº 1550, de 30 de abril de 1991.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos que ocupa no serviço público municipal, a senhora AMANDA DE FÁTIMA PICORELLI, RG nº 44.599.762-X, CPF nº 382.796.018-56, prontuário nº 2314, nomeada pela Portaria nº 198/2013, lotada junto à Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 90, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a senhora Monaliza Cristina Silva Lima para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde PSF no serviço público municipal, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora MONALIZA CRISTINA SILVA LIMA, RG nº 18.429.140, CPF nº 087.232.606-37, PIS/PASEP nº 203.739.191-01, para ocupar a partir desta data, o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, nível "IV" da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos, constante do Anexo I-B da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2015 - 1ª classificada.

Art. 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao emprego junto aos Agentes Comunitários de Saúde PSF / Núcleo "Vila Hermes", cumprindo carga horária de quarenta horas semanais.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de fevereiro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 91, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a senhora Amanda de Fátima Picorelli para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde PSF no serviço público municipal, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora AMANDA DE FÁTIMA PICORELLI, RG nº 44.599.762-X, CPF nº 382.796.018-56, PIS/PASEP nº 201.670.830-79, para ocupar a partir desta data, o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, nível "IV" da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos, constante do Anexo I-B da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2015 - 2ª classificada.

Art. 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao emprego junto ao Agentes Comunitários de Saúde PSF / Núcleo "Vila Hermes", cumprindo carga horária de quarenta horas semanais.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 92, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a senhora Lucimara Giacomelli para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde PSF no serviço público municipal, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora LUCIMARA GIACOMELLI, RG nº 28.600.342-9, CPF nº 280.128.068-27, PIS/PASEP nº 190.083.453-34, para ocupar a partir desta data, o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, nível "IV" da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos, constante do Anexo I-B da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2015 - 1ª classificada.

Art. 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao emprego junto ao Agentes Comunitários de Saúde PSF / Núcleo "Vila Cristina", cumprindo carga horária de quarenta horas semanais.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 93, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia o senhor João Pedro Pecoraro Bezerra para ocupar o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor JOÃO PEDRO PECORARO BEZERRA, RG nº 46.216.247-3, CPF nº 227.267.928-55, PIS/PASEP 190.499.781-37, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, nível de referência “III” da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014 – 11º classificado.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 94, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia o senhor Carlos Augusto Graton para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor CARLOS AUGUSTO GRATON, RG nº 9.151.799-0, CPF nº 676.508.568-87, PIS/PASEP 106.091.674-53, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Motorista, nível de referência “VI” da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014 – 19º classificado.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 95, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera, a pedido, a senhora Larissa Cristina Milani ocupante de cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 67, inciso “a”, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de abril de 1991.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos que ocupa no serviço público municipal, a senhora LARISSA CRISTINA MILANI, RG nº 48.417.457-5, CPF nº 442.217.028-77, prontuário nº 2451, nomeada pela Portaria nº 63/2015, lotada junto à Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05/02/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 052/2018, Modalidade Convite nº 001/2018, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e ADJUDICANDO o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço global, em favor da empresa: CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.067.125/0001-27, no valor global de R$ 41.500,58 (quarenta e um mil quinhentos reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta apresentada e julgada vencedora, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE 390,00 METROS LINEAR DE ALAMBRADO COM MURETA PARA FECHAMENTO DA ÁREA REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL conforme especificação constante dos anexos que integram o presente edital.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de fevereiro de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
PROCESSO Nº: 177/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS E FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL EMPREGADO, em conformidade com o anexo I do presente Edital.

JUSTIFICATIVA: Sessão fracassada

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20 de fevereiro de 2018, às 09h - LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo - EDITAL COMPLETO: Estará a disposição dos interessados no: site oficial www.borborema.sp.gov.br; solicitado pelo email licitacaopmb@borborema.sp.gov.br ou retirado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema (SP), situada na Praça José Augusto Perotta, s/n., nesta cidade e comarca de Borborema (SP), no horário de 09h às 11h30min e de 13h00min às 16h, Telefone (16) 3266-9200, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema SP, 05 de fevereiro de 2018 Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preços Ata 25-01/2017 – Origem: Processo 3289/2017 – Pregão Presencial n° 44/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: LUIS MARCELO PRESOTTO CANTARIN, inscrita no CNPJ sob n.° 58.513.433/0001-20. OBJETO DO ADITAMENTO: Realinhamento de Preços devido ao reajuste no MEDICAMENTO INSULINA GLARGINA 100 ui/ml – 10 ml repassado pelo laboratório SANOFI. A partir de 29/01/2018, o valor do MEDICAMENTO INSULINA GLARGINA 100 ui/ml – 10ml passará a ser registrado de R$ 324,95 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por frasco. As demais clausulas desta ATA, permanecem inalteradas. Assinatura: 29/01/2018 – Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Janeiro de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 20/2018, Pregão Presencial nº 01/2018

Contrato 06/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.084/0001-50. Objeto: FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S500, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S). Valor Total: R$ 349.674,00 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de janeiro de 2018 e com término em 26 de janeiro de 2019. Fichas nº 05, 25, 40, 61, 81, 108, 117, 148, 204, 205, 206, 224, 225, 236, 237, 302, 303, 304, 326, 327, 328, 376, 377, 378, 392, 461, 506 e 517. Data da Assinatura: 26/01/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de janeiro de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Processo Licitatório nº 20/2018, Pregão Presencial nº 01/2018

Contrato 07/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89. Objeto: FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S). Valor Total: R$ 220.181,76 (duzentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de janeiro de 2018 e com término em 26 de janeiro de 2019. Fichas nº 05, 25, 40, 61, 81, 108, 117, 148, 204, 205, 206, 224, 225, 236, 237, 302, 303, 304, 326, 327, 328, 376, 377, 378, 392, 461, 506 e 517. Data da Assinatura: 26/01/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de janeiro de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 20/2018, Pregão Presencial nº 01/2018

Contrato 08/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16. Objeto: FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S). Valor Total: R$ 125.875,20 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de janeiro de 2018 e com término em 26 de janeiro de 2019. Fichas nº 05, 25, 40, 61, 81, 108, 117, 148, 204, 205, 206, 224, 225, 236, 237, 302, 303, 304, 326, 327, 328, 376, 377, 378, 392, 461, 506 e 517. Data da Assinatura: 26/01/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de janeiro de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Atos Administrativos | **Despacho**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gv.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Despacho Administrativo em 05 de Fevereiro de 2018.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
872/000-2018	Simone Da Silva Dias	26/01/2018	31/01/2018	R$ 200,00
871/000-2018	Douglas Martins Castanho	26/01/2018	31/01/2018	R$ 1.169,44
542/000-2018	Suzimaira Aparecida Bellini E Outras	31/01/2018	31/01/2018	R$ 131,72
875/000-2018	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	26/01/2018	31/01/2018	R$ 620,40
874/000-2018	Mirella Eliara Rueda	26/01/2018	31/01/2018	R$ 943,87
873/000-2018	Gilberto Presoto Rondon	26/01/2018	31/01/2018	R$ 800,00
65/001-2018	Venturo Análises Ambientais Ltda Epp	30/01/2018	31/01/2018	R$ 2.241,86
605/000-2018	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	01/02/2018	01/02/2018	R$ 824,20
609/000-2018	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	01/02/2018	01/02/2018	R$ 3.675,24
607/000-2018	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	01/02/2018	01/02/2018	R$ 406,70
606/000-2018	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	01/02/2018	01/02/2018	R$ 2.139,02
900/000-2018	Energisa Sul-Sudeste Distribuição De Energia S.A.	01/02/2018	01/02/2018	R$ 29,65
898/000-2018	Energisa Sul-Sudeste Distribuição De Energia S.A.	01/02/2018	01/02/2018	R$ 31,41
897/000-2018	Energisa Sul-Sudeste Distribuição De Energia S.A.	01/02/2018	01/02/2018	R$ 717,21
896/000-2018	Energisa Sul-Sudeste Distribuição De Energia S.A.	01/02/2018	01/02/2018	R$ 3.441,79
904/001-2018	Telefonica Brasil S.A	01/02/2018	01/02/2018	R$ 4.630,75
903/003-2018	Telefonica Brasil S.A	01/02/2018	01/02/2018	R$ 2.314,53
903/001-2018	Telefonica Brasil S.A	01/02/2018	01/02/2018	R$ 70,82
903/002-2018	Telefonica Brasil S.A	01/02/2018	01/02/2018	R$ 299,10
452/001-2018	Icolibra Ltda. Me	05/02/2018	05/02/2018	R$ 6.000,00
1150/000-2018	Consórcio Intermunicipal Dos Vales Dos Rios Tiete-	05/02/2018	05/02/2018	R$ 367,00
390/000-2018	Luana Aparecida Pereira Monteiro - Me	30/01/2018	05/02/2018	R$ 313,50
430/000-2018	Liliane Rocha Bertocco - Me	25/01/2018	05/02/2018	R$ 150,00
433/000-2018	Soluções Publicidade Legal E Consultoria Ltda - Me	25/01/2018	05/02/2018	R$ 150,00
434/000-2018	Soluções Publicidade Legal E Consultoria Ltda - Me	25/01/2018	05/02/2018	R$ 150,00
432/000-2018	Soluções Publicidade Legal E Consultoria Ltda - Me	25/01/2018	05/02/2018	R$ 150,00
431/000-2018	Soluções Publicidade Legal E Consultoria Ltda - Me	25/01/2018	05/02/2018	R$ 150,00
642/000-2018	Auto Mecanica Biasotto Ltda Me	01/02/2018	05/02/2018	R$ 800,00
608/000-2018	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	01/02/2018	05/02/2018	R$ 601,00

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de Fevereiro de 2018.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal